ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.089, DE 09 DE JULHO DE 1.993

Dá denominação a um Canteiro da Linha Divisória, de JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102 , inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER o Canteiro da Linha Divisória, que inicia na Rua Dr. Gonzales e finda na Av. Tamandaré, ao longo da rua Gal Miguel Luiz da Cunha.-

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar no local descrito, placa com os dizeres "Canteiro Joaquim José da Silva Xavier - Tiradentes".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner